



### **Circular 02/2016-TPP**

Trata **dos requisitos de publicação** para o agendamento de defesa das Dissertações de Mestrado com ingresso até 2015.

**Especificamente no que tange a exigência de publicação** e participação em eventos, para **agendar** a defesa da sua Dissertação de Mestrado, o discente com ingresso nos anos de 2014 ou de 2015 deve atender as metas descritas a seguir

1. Para alunos que entraram ao longo de **2014**:

- Participação em pelo menos um congresso científico;

**OU**

- Pelo menos um artigo aceito ou publicado em periódico científico.

2. Para alunos que entraram ao longo de **2015**:

- Participação em pelo menos um congresso científico;

**OU**

- Pelo menos um artigo aceito ou publicado em congresso ou periódico científico em co-autoria com o seu professor orientador

3. Para os alunos que entraram em **2016**:

- Resolução 01/2016-TPP:

[http://www.producao.uff.br/images/discentes/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_01-2016.pdf](http://www.producao.uff.br/images/discentes/Resolu%C3%A7%C3%A3o_01-2016.pdf)

**Observação:** Os discentes com ingresso posterior a 2016 devem atender aos requisitos de publicação descritos nas Resoluções em vigor à época de sua entrada no Programa.

Niterói, 09 de Setembro de 2016.

Prof. Helder Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em  
Engenharia de Produção da UFF